



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE METROLOGIA E QUALIDADE NO IPEM/PR Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA.

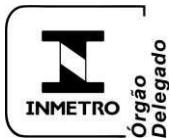
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR e, de outro lado, a empresa **REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração, representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **IRAMAR LOPES SEVERIANO**, brasileira, divorciada, Bacharel em ciências contábeis, portadora do RG nº 4.532.967-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 752.529.969-0, doravante designada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao **Contrato de IPEM/PR nº 007/2025** (protocolo nº 24.210.542-7/2025), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira do contrato, formalizada por meio do Ofício nº 144/2025 da Contratada, em razão do reajuste decorrente do dissídio coletivo, no percentual de 6% (seis por cento), fixado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria, bem como do aumento do valor do vale-alimentação para R\$ 31,00 (trinta e um reais). Para instruir a presente alteração contratual, foram apresentadas planilhas de custos e formação de preços, conforme registrado no Procedimento Administrativo nº 24.385.137-8/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



2.1. Com a recomposição financeira, o IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 669.240,91 com efeitos financeiros a partir de **03/07/2025**, data do início da prestação dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br IRAMAR LOPES SEVERIANO
Data: 16/09/2025 08:50:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente do IPEM/PR
Contratante

(assinatura digital)

IRAMAR LOPES SEVERIANO
Diretora Superintendente
Rede Paraná Tecnologia e Metrologia
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br VALTER JULIO GUIMARAES
Data: 15/09/2025 14:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 15/09/2025 11:36:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)

VALTER JULIO GUIMARÃES
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 890

(assinatura digital)

LILIAM DE SOUZA
Gestor do Contrato
Matrícula nº 10043

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **1_Termo_aditivo_022.25_REDE_CTT7.25.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 17/09/2025 13:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado (XXX.725.249-XX)** em 17/09/2025 13:07 Local: IPEM/PRESI.

Inserido ao protocolo **24.385.137-8** por: **Guilherme Mayer Cardozo** em: 17/09/2025 08:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f229baf009c74b867d7205f61b398cc.

